



PORTARIA Nº 2.726, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2014

Aprova o repasse dos recursos do QUALIFAR-SUS Eixo Estrutura em cumprimento com o definido no Ofício circular nº 18/2014/DAF/SCTIE/MS e o repasse da quarta parcela dos recursos de custeio aos Municípios habilitados no QUALIFAR-SUS Eixo Estrutura 2012 e 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando os esforços do Ministério da Saúde pela transferência nos repasses de recursos para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que trata do repasse de recursos federais de saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios; disciplina a movimentação financeira dos recursos transferidos por órgãos e entidades da administração pública federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, nº 10.880, de 9 de junho de 2004, nº 11.494, de 20 de junho de 2007, nº 11.692, de 10 de junho de 2008 e nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando a Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 1.214/GM/MS, de 13 de junho de 2012, que institui o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS);

Considerando a Portaria nº 22/SCTIE/MS, de 15 de agosto de 2012, que habilitou os Municípios a receber recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), Eixo Estrutura no ano de 2012;

Considerando a Portaria nº 39/SCTIE/MS, de 13 de agosto de 2013, que habilitou os Municípios a receber recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), Eixo Estrutura no ano de 2013;

Considerando o cumprimento do prazo do envio do conjunto de dados por meio do serviço de Webservice, ou ainda, pelo Sistema Hórus para receber recursos destinados ao Eixo Estrutura do QUALIFAR-SUS estabelecido na Portaria nº 271/GM/MS, de 27 de fevereiro de 2013, que institui a Base Nacional de Dados de ações e serviços de Assistência Farmacêutica e regulamenta o conjunto de dados, fluxo e cronograma de envio referente ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o monitoramento das ações desenvolvidas em decorrência dos repasses dos recursos financeiros que será, prioritariamente, pelo acompanhamento do uso do Hórus ou da transmissão de informações por sistema que garanta a interoperabilidade estabelecido na Portaria nº 980 /GM/MS de 27 de maio de 2013, que regulamenta a transferência de recursos destinados ao Eixo Estrutura do QUALIFAR-SUS para o ano de 2013; e

Considerando o Ofício-circular nº 18/DAF/SCTIE/MS, que trata das orientações aos Municípios habilitados no QUALIFAR-SUS quanto ao repasse do recurso bloqueado referente à competência do ano de 2014, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o repasse dos recursos do QUALIFAR-SUS Eixo Estrutura em cumprimento com o definido no Ofício-circular nº 18/2014 DAF/SCTIE/MS e o repasse da quarta parcela dos recursos de custeio aos Municípios habilitados no QUALIFAR-SUS Eixo Estrutura 2012 e 2013.

Art. 2º A efetivação da transferência trimestral de recursos de custeio aos Municípios habilitados no Programa QualifAR-SUS tem por base envio do conjunto de dados pelo uso do Sistema Hórus, ou ainda, por meio do serviço Webservice, conforme estabelecido na Portaria nº 271/GM/MS, de 27 de fevereiro de 2013, no trimestre anterior ao da respectiva competência financeira, cuja responsabilidade é dos gestores dos Municípios.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências em parcela única dos recursos financeiros de custeio estabelecidos nesta Portaria, referentes ao segundo trimestre de 2014, do bloco de financiamento da Assistência Farmacêutica - Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, em conformidade com os processos de pagamento instruídos.

Art. 4º O monitoramento de que trata esta Portaria não dispensa o ente federativo beneficiário de comprovação da aplicação dos recursos financeiros percebidos, por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG).

Art. 5º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.303.2015.20AH - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS (PO 0000).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR CHIORO

ANEXO

	Estado	IBGE	Nome do Município	Habilitação	Total recurso de custeio a ser transferido
1	AC	120005	Assis Brasil	2012	R\$ 6.000,00
2	AC	120033	Mãncio Lima	2012	R\$ 24.000,00
3	AC	120034	Manoel Urbano	2013	R\$ 24.000,00
4	AC	120080	Porto Acre	2012	R\$ 6.000,00
5	AC	120039	Porto Walter	2013	R\$ 24.000,00
AC Total					R\$ 84.000,00
6	AL	270010	Água Branca	2013	R\$ 24.000,00
7	AL	270020	Anadia	2012	R\$ 12.000,00
8	AL	270070	Batalha	2013	R\$ 6.000,00
9	AL	270090	Belo Monte	2013	R\$ 12.000,00
10	AL	270120	Cacimbinhas	2013	R\$ 18.000,00
11	AL	270150	Campo Grande	2013	R\$ 12.000,00
12	AL	270160	Canapi	2013	R\$ 24.000,00
13	AL	270180	Carneiros	2013	R\$ 18.000,00
14	AL	270190	Chã Preta	2013	R\$ 6.000,00
15	AL	270200	Coité do Nóia	2012	R\$ 18.000,00
16	AL	270235	Craíbas	2012	R\$ 6.000,00
17	AL	270240	Delmiro Gouveia	2013	R\$ 6.000,00
18	AL	270250	Dois Riachos	2013	R\$ 18.000,00
19	AL	270255	Estrela de Alagoas	2013	R\$ 12.000,00
20	AL	270260	Feira Grande	2012	R\$ 18.000,00
21	AL	270270	Feliz Deserto	2012	R\$ 6.000,00
22	AL	270290	Girau do Ponciano	2012	R\$ 12.000,00
23	AL	270300	Ibateguara	2013	R\$ 12.000,00
24	AL	270310	Igaci	2012	R\$ 24.000,00
25	AL	270320	Igreja Nova	2012	R\$ 6.000,00
26	AL	270330	Imhapi	2013	R\$ 18.000,00
27	AL	270340	Jacaré dos Homens	2012	R\$ 6.000,00
28	AL	270370	Jaramataia	2012	R\$ 12.000,00
29	AL	270380	Joaquim Gomes	2013	R\$ 12.000,00
30	AL	270410	Lagoa da Canoa	2012	R\$ 6.000,00
31	AL	270420	Limoeiro de Anadia	2012	R\$ 18.000,00
32	AL	270440	Major Isidoro	2012	R\$ 6.000,00
33	AL	270460	Maravilha	2012	R\$ 24.000,00
34	AL	270500	Mata Grande	2013	R\$ 12.000,00
35	AL	270530	Minador do Negrão	2013	R\$ 18.000,00
36	AL	270540	Monteirópolis	2012	R\$ 6.000,00
37	AL	270560	Novo Lino	2013	R\$ 12.000,00
38	AL	270570	Olho d'Água das Flores	2012	R\$ 18.000,00
39	AL	270590	Olho d'Água Grande	2013	R\$ 12.000,00
40	AL	270600	Oliveira	2013	R\$ 12.000,00
41	AL	270610	Ouro Branco	2013	R\$ 6.000,00
42	AL	270620	Palestina	2013	R\$ 18.000,00
43	AL	270630	Palmeira dos Índios	2013	R\$ 12.000,00
44	AL	270640	Pão de Açúcar	2013	R\$ 18.000,00
45	AL	270642	Pariconha	2012	R\$ 6.000,00
46	AL	270650	Passo de Camaragibe	2013	R\$ 18.000,00
47	AL	270680	Piaçabuçu	2013	R\$ 12.000,00
48	AL	270710	Piranhas	2013	R\$ 24.000,00
49	AL	270720	Poço das Trincheiras	2013	R\$ 6.000,00
50	AL	270740	Porto de Pedras	2013	R\$ 12.000,00
51	AL	270750	Porto Real do Colégio	2012	R\$ 18.000,00
52	AL	270760	Quebrangulo	2012	R\$ 6.000,00
53	AL	270800	Santana do Ipanema	2013	R\$ 18.000,00
54	AL	270810	Santana do Mundaú	2013	R\$ 6.000,00
55	AL	270820	São Brás	2012	R\$ 12.000,00

56	AL	270840	São José da Tapera	2012	R\$ 6.000,00
57	AL	270880	São Sebastião	2013	R\$ 12.000,00
58	AL	270910	Taquarana	2013	R\$ 18.000,00
59	AL	270920	Traipu	2012	R\$ 18.000,00
60	AL	270940	Viçosa	2012	R\$ 12.000,00
AL Total					R\$ 720.000,00
61	AM	130063	Beruri	2013	R\$ 24.000,00
62	AM	130068	Boa Vista do Ramos	2013	R\$ 24.000,00
63	AM	130090	Canutama	2013	R\$ 24.000,00
64	AM	130140	Eirunepé	2012	R\$ 6.000,00
65	AM	130280	Maraã	2013	R\$ 24.000,00
66	AM	130370	Santo Antônio do Içá	2013	R\$ 24.000,00
AM Total					R\$ 126.000,00
67	AP	160080	Vitória do Jari	2012	R\$ 24.000,00
AP Total					R\$ 24.000,00
68	BA	290030	Acajutiba	2012	R\$ 12.000,00
69	BA	290100	Amargosa	2013	R\$ 18.000,00
70	BA	290120	Anagé	2013	R\$ 24.000,00
71	BA	290130	Andaraí	2012	R\$ 18.000,00
72	BA	290140	Angical	2013	R\$ 24.000,00
73	BA	290190	Aporá	2012	R\$ 24.000,00
74	BA	290210	Araci	2013	R\$ 12.000,00
75	BA	290250	Baianópolis	2012	R\$ 24.000,00
76	BA	290260	Baixa Grande	2012	R\$ 18.000,00
77	BA	290350	Belo Campo	2012	R\$ 24.000,00
78	BA	290395	Bom Jesus da Serra	2012	R\$ 12.000,00
79	BA	290440	Brejolândia	2012	R\$ 24.000,00
80	BA	290580	Camamu	2012	R\$ 24.000,00
81	BA	290670	Cândido Sales	2013	R\$ 18.000,00
82	BA	290700	Cardeal da Silva	2012	R\$ 24.000,00
83	BA	290760	Central	2012	R\$ 24.000,00
84	BA	290810	Cocos	2013	R\$ 24.000,00
85	BA	290860	Conde	2012	R\$ 6.000,00
86	BA	290880	Contendas do Sincorá	2012	R\$ 24.000,00
87	BA	290900	Cordeiros	2012	R\$ 24.000,00
88	BA	290940	Cotegipe	2012	R\$ 18.000,00
89	BA	291030	Elísio Medrado	2012	R\$ 6.000,00
90	BA	291040	Encruzilhada	2012	R\$ 6.000,00
91	BA	291110	Formosa do Rio Preto	2012	R\$ 24.000,00
92	BA	291125	Gavião	2013	R\$ 12.000,00
93	BA	291140	Glória	2012	R\$ 6.000,00
94	BA	291180	Guaratinga	2012	R\$ 24.000,00
95	BA	291310	Ibititá	2012	R\$ 6.000,00
96	BA	291330	Ichu	2012	R\$ 18.000,00
97	BA	291340	Igaporã	2013	R\$ 24.000,00
98	BA	291345	Igrapiúna	2013	R\$ 24.000,00
99	BA	291370	Inhambupe	2013	R\$ 12.000,00
100	BA	291420	Irajuba	2012	R\$ 18.000,00
101	BA	291440	Iraquara	2012	R\$ 6.000,00
102	BA	291500	Itaeté	2012	R\$ 12.000,00
103	BA	291580	Itambé	2013	R\$ 24.000,00
104	BA	291640	Itapetinga	2013	R\$ 12.000,00
105	BA	291650	Itapicuru	2013	R\$ 18.000,00
106	BA	291690	Itiruçu	2012	R\$ 18.000,00
107	BA	291700	Itiúba	2013	R\$ 24.000,00
108	BA	291790	Jandaíra	2012	R\$ 18.000,00
109	BA	291820	Jiquiriçá	2013	R\$ 18.000,00
110	BA	291905	Lajeado Do Tabocal	2013	R\$ 18.000,00
111	BA	291995	Maetinga	2013	R\$ 24.000,00
112	BA	292050	Maracás	2013	R\$ 6.000,00
113	BA	292090	Mascote	2013	R\$ 24.000,00



727	SP	351925	Iaras	2013	R\$ 24.000,00	769	TO	170270	Aurora do Tocantins	2013	R\$ 12.000,00
728	SP	351950	Ibirarema	2013	R\$ 24.000,00	770	TO	170290	Axixá do Tocantins	2012	R\$ 18.000,00
729	SP	352030	Iguape	2013	R\$ 12.000,00	771	TO	170380	Buriti do Tocantins	2013	R\$ 18.000,00
730	SP	352042	Ilha Comprida	2012	R\$ 6.000,00	772	TO	170382	Cachoeirinha	2012	R\$ 18.000,00
731	SP	352100	Iperó	2012	R\$ 24.000,00	773	TO	170384	Campos Lindos	2013	R\$ 12.000,00
732	SP	352240	Itapeva	2012	R\$ 6.000,00	774	TO	170389	Carrasco Bonito	2013	R\$ 18.000,00
733	SP	352280	Itaporanga	2012	R\$ 12.000,00	775	TO	170560	Conceição do Tocantins	2013	R\$ 12.000,00
734	SP	352300	Itapura	2012	R\$ 6.000,00	776	TO	170600	Couto de Magalhães	2012	R\$ 6.000,00
735	SP	352320	Itararé	2013	R\$ 6.000,00	777	TO	170650	Darcinópolis	2012	R\$ 6.000,00
736	SP	352330	Itariri	2012	R\$ 24.000,00	778	TO	170720	Dois Irmãos do Tocantins	2012	R\$ 6.000,00
737	SP	352460	Jacupiranga	2012	R\$ 6.000,00	779	TO	170900	Goiatins	2012	R\$ 24.000,00
738	SP	352610	Juquiá	2012	R\$ 6.000,00	780	TO	171050	Itacajá	2013	R\$ 12.000,00
739	SP	352620	Juquitiba	2012	R\$ 18.000,00	781	TO	171090	Itapiratins	2013	R\$ 6.000,00
740	SP	352850	Mairiporã	2013	R\$ 24.000,00	782	TO	171180	Juarina	2012	R\$ 6.000,00
741	SP	352990	Miracatu	2013	R\$ 6.000,00	783	TO	171195	Lagoa do Tocantins	2013	R\$ 6.000,00
742	SP	353020	Mirante do Paranapanema	2012	R\$ 6.000,00	784	TO	171240	Lizarda	2013	R\$ 24.000,00
743	SP	353284	Nova Canaã Paulista	2013	R\$ 6.000,00	785	TO	171245	Luzinópolis	2012	R\$ 6.000,00
744	SP	353620	Pariquera-Açu	2012	R\$ 6.000,00	786	TO	171270	Mateiros	2012	R\$ 24.000,00
745	SP	353720	Pedro de Toledo	2013	R\$ 6.000,00	787	TO	171280	Maurilândia do Tocantins	2013	R\$ 6.000,00
746	SP	353970	Platina	2012	R\$ 24.000,00	788	TO	171360	Monte do Carmo	2013	R\$ 18.000,00
747	SP	354190	Queluz	2012	R\$ 6.000,00	789	TO	171500	Nova Rosalândia	2013	R\$ 12.000,00
748	SP	354260	Registro	2012	R\$ 6.000,00	790	TO	171510	Novo Acordo	2012	R\$ 6.000,00
749	SP	354270	Restinga	2013	R\$ 6.000,00	791	TO	171570	Palmeirante	2013	R\$ 12.000,00
750	SP	354325	Ribeirão Grande	2012	R\$ 6.000,00	792	TO	171700	Pindorama do Tocantins	2013	R\$ 6.000,00
751	SP	354410	Rio Grande da Serra	2013	R\$ 24.000,00	793	TO	171800	Porto Alegre do Tocantins	2012	R\$ 18.000,00
752	SP	354425	Rosana	2013	R\$ 24.000,00	794	TO	171830	Praia Norte	2013	R\$ 12.000,00
753	SP	354450	Rubinéia	2012	R\$ 6.000,00	795	TO	171850	Recursolândia	2013	R\$ 12.000,00
754	SP	354550	Sandovalina	2013	R\$ 12.000,00	796	TO	171855	Riachinho	2012	R\$ 18.000,00
755	SP	354680	Santa Isabel	2013	R\$ 18.000,00	797	TO	171875	Rio Sono	2012	R\$ 24.000,00
756	SP	354950	São José da Bela Vista	2013	R\$ 18.000,00	798	TO	172000	Santa Terezinha do Tocantins	2012	R\$ 18.000,00
757	SP	354960	São José do Barreiro	2012	R\$ 6.000,00	799	TO	172010	São Bento do Tocantins	2012	R\$ 18.000,00
758	SP	355110	Sarapuí	2012	R\$ 6.000,00	800	TO	172015	São Félix do Tocantins	2012	R\$ 12.000,00
759	SP	355180	Sete Barras	2012	R\$ 12.000,00	801	TO	172020	São Miguel do Tocantins	2013	R\$ 6.000,00
760	SP	355255	Suzanópolis	2012	R\$ 6.000,00	802	TO	172080	Sítio Novo do Tocantins	2012	R\$ 6.000,00
761	SP	355380	Taquarituba	2012	R\$ 6.000,00	803	TO	172090	Taguatinga	2013	R\$ 24.000,00
762	SP	355385	Taquarivaí	2012	R\$ 12.000,00	804	TO	172110	Tocantínia	2013	R\$ 12.000,00
763	SP	355430	Teodoro Sampaio	2013	R\$ 6.000,00	TO Total					R\$ 540.000,00
764	SP	355540	Ubatuba	2013	R\$ 6.000,00	Total Geral					R\$ 11.988.000,00
SP Total					R\$ 696.000,00						
765	TO	170025	Abreulândia	2013	R\$ 12.000,00						
766	TO	170130	Aragominas	2012	R\$ 12.000,00						
767	TO	170190	Araguacema	2013	R\$ 18.000,00						
768	TO	170220	Araguatins	2012	R\$ 24.000,00						

PORTARIA Nº 2.727, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera o Anexo da Portaria nº 3.296/GM/MS, de 26 de dezembro de 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º O recurso federal destinado ao município de Capinzal do Norte (MA), previsto no anexo da Portaria nº 3.296/GM/MS, de 26 de dezembro de 2013, passa a vigorar na forma do anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR CHIORO

ANEXO

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	NU SUBPROJETO	VALOR (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MA	CAPINZAL DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL DO NORTE	10584052000113007	498.744,00	10.301.2015.8581.0001

PORTARIA Nº 2.728, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera o anexo da Portaria nº 2.719/GM/MS, de 4 de dezembro de 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º O recurso federal destinado ao Município de Paço do Lumiar (MA), previsto no anexo à Portaria nº 2.719/GM/MS, de 4 de dezembro de 2012, passa a vigorar na forma do anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR CHIORO

ANEXO

ANEXO DA PORTARIA Nº 2.719/GM/MS, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº SUBPROJETO	VALOR (R\$)	EMENDA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MA	PAÇO DO LUMIAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PACO DO LUMIAR	12650786000112006	248.800,00	25980004	10301201585810021

PORTARIA Nº 2.729, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera o anexo da Portaria nº 3.097/GM/MS, de 27 de dezembro de 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º O recurso federal destinado ao Município de Vargem Grande Paulista (SP), previsto no anexo da Portaria nº 3.097/GM/MS, de 27 de dezembro de 2012, passa a vigorar na forma do anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR CHIORO

ANEXO

ANEXO DA PORTARIA Nº 3.097/GM/MS, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	NU SUBPROJETO	VALOR (R\$)	EMENDA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
SP	VARGEM GRANDE PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARGEM GRANDE PAULISTA	12052434000112001	46.280,00	36080005	10301201585810035